



**CARTÓRIO
MEDINA**

Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos,
Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais e
de Interdições e Tutelas de Cocalzinho de Goiás

**Cartório de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das
Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela de Cocalzinho de Goiás**

Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 03, Jardim Bela Vista,
Cocalzinho de Goiás-GO. - Telefone: (62) 99488-7922. - CNS: 14.739-7.
José Medina Brandão Neto - Oficial Registrador
Weslin dos Reis Mota Sousa - Escrevente Substituto

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**Erica Elvis Damaceno Chaves Rezende,
Escrevente, do Registro de Imóveis de
Cocalzinho de Goiás na forma da lei.**

CERTIFICO que a presente, é reprodução autêntica da matrícula n. **1.527**, CNM nº 147397.2.0001527-78 - LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL -, foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015, de 1973, e do art. 41 da Lei nº 8.935, de 1994, e está conforme a original, cujo teor é o seguinte:

Uma **CASA** Residencial com à área total de **47,50 metros quadrados de área construída** com a seguinte divisão interna: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro, edificada no **LOTE** de terreno número **22** da **QUADRA 26** localizado na Rua VI do loteamento denominado "**GIRASSOL RESIDENCIAL**", município de Cocalzinho-GO, com os seguintes limites e confrontações: *09,00* metros de frente para à Rua VI; *09,00* metros de fundo com o lote 17; *20,00* metros pela direita com o lote 23; *20,00* metros pela esquerda com o lote 21; totalizando este lote **180,00** metros quadrados. PROPRIETÁRIOS: **ANTÔNIO MARCOS VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, vendedor, portador da CI: 1372739-SSP/DF, expedida em 07/02/1990 e do CPF nº 584.461.501-82, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Sr^a **ROSILENE VIEIRA DA SILVA**, brasileira, do lar, portadora da CI: 2184247-SSP/DF, expedida em 03/09/1999 e do CPF nº 718.474.561-20, residentes e domiciliados à Rua 06, Qd 59, Lt 22, Girassol, Cocalzinho-GO. TITULO AQUISITIVO: R.02-7215 do livro 02 do Cartório do 1º Ofício de Corumbá de Goiás. Dou fê._{ME} Escrevente.

R.01-1527-Cocalzinho de Goiás, 16 de Setembro de 2011. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, contrato nº 8.5555.1572125, com caráter de escritura publica firmado em 09/09/2011, os proprietários **ANTÔNIO MARCOS VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, vendedor, portador da CI: 1372739-SSP/DF, expedida em 07/02/1990 e do CPF nº 584.461.501-82, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Sr^a **ROSILENE VIEIRA DA SILVA**, brasileira, do lar, portadora

da CI: 2184247-SSP/DF, expedida em 03/09/1999 e do CPF nº 718.474.561-20, residentes e domiciliados à Rua 06, Qd 59, Lt 22, Girassol, Cocalzinho-GO; venderam o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante supra, à **RAFAEL DINIZ SANFELICE**, brasileiro, mecânico, portador da CI: 5025780 SSP/GO e do CPF nº 714.907.361-15, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA**, brasileira, trabalhadora doméstica, portadora da CI: 2189657-SSP/DF, expedida em 28/01/2004 e do CPF nº 718.474.641-49, residente e domiciliado à Quadra 07, lote 16, Girassol, Cocalzinho-GO; pelo valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios: R\$-1.031,33; Recursos da conta vinculada de FGTS dos Compradores: R\$-0,00; Recursos Concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$-5.000,00; Financiamento concedido pela CAIXA: R\$-53.968,67. O somatório do valor do financiamento acrescido do desconto, se houver, do FGTS e se necessário dos recursos próprios será destinado a quitação do saldo devedor relativo ao contrato citado na letra "D", correspondente, nesta data a R\$ 34.612,86. Após a quitação do saldo devedor, os recursos remanescentes serão pagos ao(s) vendedor(a)(es), observando o disposto na Cláusula Quarta. O ITBI foi pago no valor de R\$ 119,27 conforme DUAM nº 196.174 autenticado pela Caixa Econômica Federal sob nº 257-383249338-9. Com as demais condições do contrato. Dou fé._{ME} Escrevente.

R.02-1.527-

Cocalzinho de Goiás, 16 de Setembro de 2011. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de escritura pública firmado em 09/09/2011, em garantia do financiamento ora contraído, e das demais obrigações assumidas neste instrumento o(a) proprietário(a) qualificado(a), dá CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante, **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Valor da Operação: R\$-58.968,67; Valor do Desconto: R\$-5.000,00; Valor da Dívida: R\$-53.968,67; Valor da Garantia Fiduciária: R\$-60.000,00; Sistema de Amortização: SAC/Sistema de Amortização Constante Novo; Prazos, em meses de amortização: 300; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal-5,0000; Efetiva-5,1163; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$-404,76; Seguros: R\$-16,27; Taxa de Administração: R\$-0,00; Total: R\$-421,00; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 09/10/2011; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Com as demais condições do contrato. Dou fé._{ME} Escrevente.

R.03-1.527-Cocalzinho de Goiás, 03 de Fevereiro de 2015. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, contrato nº 8.4444.0838524-4, com caráter de escritura pública firmado em 03/02/2015, o proprietário **RAFAEL DINIZ SANFELICE**, brasileiro, mecânico, portador da CI: 5025780 SSP/GO e do CPF nº 714.907.361-15, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com a Srª **ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA**, brasileira, trabalhadora doméstica, portadora da CI: 2189657-SSP/DF, expedida em 28/01/2004 e do CPF nº 718.474.641-49, residente e domiciliado à Quadra 07, lote 16, Girassol, Cocalzinho-GO; vendeu o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante supra, à **PAULO ARAN SILVA SANTOS**, brasileiro, solteiro, mecânico de manutenção autonomoteres, portador da CI:3080595 - SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.897.521-00, residente e domiciliado à Qnp Qd.28, Conj A, Lote 18, Apartamento 201 B, 201, Ceilândia Sul - Brasília - DF; pelo valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo composto

mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta deste instrumento: Recursos próprios: R\$-12.718,00; Recursos da conta vinculada de FGTS do Comprador: R\$-0,00; Recursos Concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto: R\$-5.282,00; Financiamento concedido pela CAIXA: R\$-72.000,00. O somatório do valor do financiamento acrescido do desconto, se houver, do FGTS e se necessário dos recursos próprios será destinado a quitação do saldo devedor relativo ao contrato citado na letra "D", correspondente, nesta data a R\$ 48.598,07. Após a quitação do saldo devedor, os recursos remanescentes serão pagos ao(s) vendedor(a)(es), observando o disposto na Cláusula Quarta. O ITBI foi pago no valor de R\$ 706,86 conforme DUAM nº 100278080 autenticado pela Caixa Econômica Federal sob nº 486910020279. Com as demais condições do contrato. Dou fé.
LS
Escrevente.

R.04-1.527-

Cocalzinho de Goiás, 03 de Fevereiro de 2015. Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, com caráter de escritura publica firmado em 03/01/2015, em garantia do financiamento ora contraído, e das demais obrigações assumidas neste instrumento o(a) proprietário(a) qualificado(a), dá CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante, **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Valor da Operação: R\$-77.282,00; Valor do Desconto: R\$-5.282,00; Valor da Dívida: R\$-72.000,00; Valor da Garantia Fiduciária: R\$-90.000,00; Sistema de Amortização: TP - Tabela Price; Prazos, em meses de amortização: 360; de renegociação: 0; Taxa Anual de Juros (%): Nominal-5,00; Efetiva-5,1161; Encargo Inicial - Prestação (a+j): R\$-386,51; Seguros: R\$-19,80; Taxa de Administração: R\$-0,00; Total: R\$-406,31; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 03/03/2015; Época de Recálculo dos Encargos: de acordo com a Cláusula Décima Primeira. Com as demais condições do contrato. Dou fé.
LS
Escrevente.

Av.05-1.527 -

Cocalzinho de Goiás, 12 de julho de 2018. Procede-se a esta averbação nos termos do **Ofício nº 5358/2018** - CAIXA, emitido pela Caixa Econômica Federal, em Cocalzinho de Goiás/GO, 19/06/2018, assinado pelo Sr. Bruno Aere de Sousa – Gerente de Clintes e Negocios II; Que através do ofício ora mencionado a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº 8.44440838524-4, firmado em 03/01/2018, **registrado** sob o **nº 04** na matrícula **1.527** Registro de Imóveis da comarca de Cocalzinho de Goiás, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei. 9.514/97, a averbação da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**, à margem da referida matrícula, relativa ao imóvel situado na **Rua VI, Quadra 26, Lote 22**, Girassol Residencial, Cocalzinho-GO. Consolidação esta ora averbada. O ITBI foi recolhido no valor de R\$ 2.351,39, referente a 2,50% da avaliação de R\$ 12.404,65, conforme DUAM nº 100343962. Dou fé. Oficial Designado.

R.06-1.527 - Cocalzinho de Goiás, 07 de outubro de 2022. **Protocolo nº 20.244**. Procede-se este Registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, à Vista, de Imóvel

Urbano, com valor inferior a 30 salários mínimos (artigo 108 do Código Civil Brasileiro). Por tratar-se de imóvel, as partes adiante mencionadas e qualificados têm, entre si, justo e contratado e presente operação de compra e venda, mediante cláusula, termos e condições seguintes.- **ADQUIRENTE: THAYS DA SILVA COELHO**, brasileira, solteira, nascida em 21/01/2000, empresária, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.143.735-SSDF/PB, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º 704.326.524-00, residente e domiciliado(a) na Rua SQ 13, Quadra 07, numero 32, Centro, Cidade Ocidental. - **TRANSMITENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04.- **CARACTERÍSTICAS:** Uma **CASA Residencial** com à área total de **47,50 metros quadrados** de área construída com a seguinte divisão interna: 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha e 01 banheiro, edificado no Lote **22**, da **QUADRA 26**, localizado na Rua VI, do Loteamento denominado "**GIRASSOL RESIDENCIAL**", município de Cocalzinho-GO, com os limites e confrontações descritos na matrícula supra.- **VALOR DA COMPRA:** R\$ 34.568,71 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) **VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 34.568,71 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos). **O ITBI** foi pago no valor de R\$867,93, conforme **DUAM n.º 100488932**, autenticado pelo mercado pago sob n.º ZR1B7AQC2OWP9HE. **PROCEDÊNCIA: Av.05-1.527** - Deste Registro de Imóveis. Selo: 00362210035181225430019. Emolumentos: R\$682,64; Taxa Judiciária: R\$17,97; ISS: R\$34,13; Fundos Estaduais: R\$145,04; Total: R\$879,78. Cocalzinho-GO, 10 de outubro de 2022. Dou fé_{ER}. Escrevente.

R.07-1.527 - Cocalzinho de Goiás, 11 de novembro de 2.022. **Protocolo n.º 20.505**. Procede-se ao presente registro nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habilitação. Contrato n.º 1.4444.1970879-3, firmado em 10/11/2022, a proprietária **THAYS DA SILVA COELHO**, brasileira, nascida em 21/01/2000, corretora de imóveis, filha de: Jacineide Salviano da Silva e Genilson José da Silva Coelho, e-mail: coelhothays9@gmail.com, portadora da Cédula Funcional n.º 33537, expedida por SESP/GO em 04/01/2022, inscrita no CPF/MF sob o n.º 704.326.524-00, solteira, não convivente de união estável, residente e domiciliada em Q Qd 1, Ch 6, Casa 03, Bloco 9, Ypiranga em Valparaíso de Goiás/GO, vendeu o imóvel objeto da matrícula bem como a benfeitoria constante supra à, **RAFAEL HENRIQUE DE ALARCAO PEREIRA**, brasileira, nascido em 08/07/1999, administrador, filho de: Dilma Carlos de Alarcao e José Hilton Pereira, e-mail: alarcao25@gmail.com, portador da Carteira de Identidade n.º 3852982, expedida por SSP/DF em 20/07/2016 e do CPF 707.541.561-17, solteiro, não convivente de união estável, residente e domiciliado em Quadra 18, Lote 06, Setor Chácara Anhanguera A em Valparaíso de Goiás - GO, pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na Cláusula "B4 VALOR DE VENDA E COMPRA E COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS:" deste contrato: Recursos próprios: R\$54.000,00; Financiamento CAIXA R\$96.000,00. O ITBI foi pago no valor de R\$ 1.833,71, pelo DUAM n.º 100489266, autenticado pela Internet Banking, ID da transação: E16501555202211120047ea4431e0fb5. Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Selo: 00362211113600628920000. Emolumentos: R\$973,19; Taxa Judiciária: R\$8,98; ISS: R\$48,66;

Fundos Estaduais: R\$206,81; Total: R\$1.237,65. Cocalzinho-GO, 11 de novembro de 2022. Dou fé_{ER}. Escrevente.

R.08-1.527 - Cocalzinho de Goiás, 11 de novembro de 2.022. Protocolo n.º **20.505**. Procede-se ao presente registro nos termos do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habilitação. Contrato nº 1.4444.1970879-3, com caráter de Escritura Pública, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, 10/11/2022, em garantia do financiamento ora contraído, e das demais obrigações assumidas neste instrumento a proprietária qualificada, dá a **CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, o imóvel objeto da matrícula bem como as benfeitorias nele edificadas, **EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**.- Valor de Financiamento para Despesas Acessórias (Custas Cartorárias: Registro e ITBI) e Comissão do leiloeiro, se houver: Não se aplica; Valor total da Dívida (Financiamento): R\$96.000,00; Valor da Garantia Fiduciária e do Imóvel para fins de venda em público leilão: R\$120.000,00; Prazo total (meses): 360; Amortização (meses): 360; Taxa de Juros Balcão: Nominal % (a.a): 8.6395, Efetiva % (a.a): 8.9900; Nominal % (a.m): 0.7176; Efetiva% (a.m) 0.7200; Encargo Mensal Inicial (Parcela): Prestação (a+j): R\$747,66; Prêmios de Seguros MIP e DFI: R\$24,52; Tarifa de Administração de Contrato Mensal-TA: R\$25,00; Total: R\$797,18; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 12/12/2022; Que ficam vinculadas e fazendo partes deste registro todas as demais cláusulas constantes no dito contrato e que aqui não estejam descritas. Selo: 00362211113600628920000. Emolumentos: R\$973,19; Taxa Judiciária: R\$8,98; ISS: R\$48,66; Fundos Estaduais: R\$206,81; Total: R\$1.237,65. Cocalzinho-GO, 11 de novembro de 2022. Dou fé_{ER}. Escrevente.

Av.09-1.527 -

Cocalzinho de Goiás, 11 de novembro de 2.022. Protocolo n.º **20.505**. Procede-se a esta averbação (Lei 10.931 artigo 18 § 5º) nos Termos da Cédula de Crédito Imobiliário, emitida nos Termos da Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004, número 1.4444.1970879-3, série 1122, em Valparaíso de Goiás - GO, 10/11/2022, que tem como partes: **CREDOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, Setor Bancário Sul, Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04; **DEVEDORES: RAFAEL HENRIQUE DE ALARCAO PEREIRA**, brasileira, nascido em 08/07/1999, administrador, filho de: Dilma Carlos de Alarcao e José Hilton Pereira, e-mail: alarcao25@gmail.com, portador da Carteira de Identidade nº 3852982, expedida por SSP/DF em 20/07/2016 e do CPF 707.541.561-17, solteiro, não convivente de união estável, residente e domiciliado em Quadra 18, Lote 06, Setor Chácara Anhanguera A em Valparaíso de Goiás - GO; Que em dita cédula consta o seguinte: **IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL VINCULADO AO CRÉDITO IMOBILIÁRIO**: Lote **22** da Quadra **26** localizada Rua VI, do Girassol em Cocalzinho de Goiás-GO, Matrícula **1.527** do Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Cocalzinho de Goiás - GO; **GARANTIA**: Tipo: Real. Modalidade: Alienação Fiduciária; **VALOR DO CRÉDITO**: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); Data Base: 10/11/2022; **CONDIÇÃO DA EMISSÃO**: Integral e Cartular; **CONDIÇÕES GERAIS DA DÍVIDA**: Prazos em meses: Total 360; Amortização: 360; Data do vencimento do primeiro encargo: 12/12/2022; Valor da dívida: R\$ 96.000,00; Garantia: R\$ 120.000,00; Total da parcela: R\$ 797,18; Seguro de Morte e Invalidez Permanente: R\$ 8,92; Seguro e danos físicos ao imóvel: R\$ 15,60; Taxa de Juros:

nominal 8.6395% a.a. efetiva 8.9900% a.a.; Forma de reajuste: Mensal; Taxa de juros, Moratórios: 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso; Remuneratórios: 8.6395% a.a.; Atualização monetária: mensal no dia correspondente ao da contratação, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais; Local de pagamento: Valparaíso de Goiás - GO. Que ficam vinculadas e fazendo parte desta averbação todos os dizeres constantes na mencionada CCI e que aqui não estejam descritas. Selo: 00362211113600628920000. Emolumentos: R\$0,00; Taxa Judiciária: R\$0,00; ISS: R\$0,00; Fundos Estaduais: R\$0,00; Total: R\$0,00. Cocalzinho-GO, 11 de novembro 2022. Dou fé.
ER Escrevente.

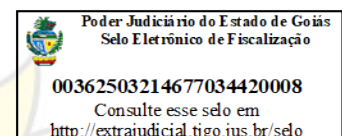
Av.10-1.527 - AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Protocolo nº 24.440 em 14 de março de 2025. Nos termos do requerimento prenotado nesta Serventia em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, neste ato representado por Daniele Fydryszewski Vilasfam - Gerente de Centralizadora S.E, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE DO IMÓVEL** constante da presente matrícula e objeto da **R.09-1.527**, em nome da Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., já devidamente qualificada, foi procedida a intimação do fiduciante – **RAFAEL HENRIQUE DE ALARCÃO PEREIRA**, tendo transcorrido o prazo previsto no artigo 26º, § 1º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do § 7º do mesmo artigo da Lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão intervivos, DUAM: 100522723, no valor de R\$3.075,20, arquivado neste Cartório. Imóvel avaliado em R\$ 122.844,92 (cento e vinte e dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos). Selo: 00362503113415725430035. Emolumentos: R\$587,27; Taxa Judiciária: R\$19,78; ISS: R\$29,36; Fundos Estaduais: R\$124,81; Total: R\$761,22. Cocalzinho-GO, 21 de março de 2025. Dou fé. _____ Érica Elvis Damaceno Chaves Rezende - Escrevente.

O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé.

Cocalzinho de Goiás/GO, 21 de março de 2025.

Emolumentos: R\$88,84.
Taxa Judiciária: R\$19,17.
Fundos Estaduais: R\$18,89.
ISS: R\$4,44.
Valor Total: R\$131,34.

Erica Elvis Damaceno Chaves Rezende
Escrevente

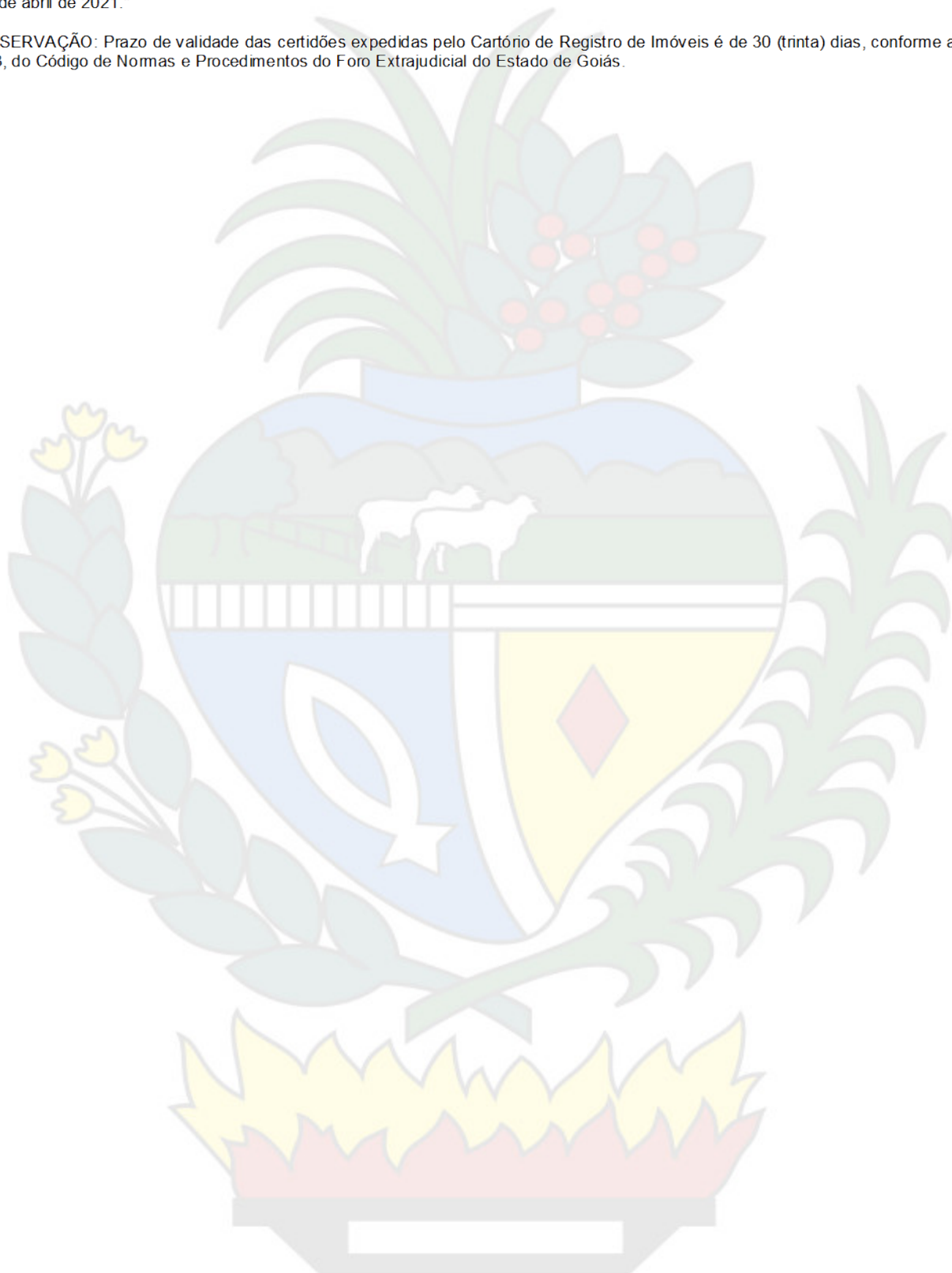


Detalhamento dos Fundos: FUNDESP/GO: R\$8,88; FUNEMP/GO: R\$2,67; OAB/DATIVOS: R\$1,78; FUNPROGE/GO: R\$1,78; FUNCOMP/GO: R\$2,67; FUNDEPEG/GO: R\$1,11

CERTIFICO que nos termos do Ofício Circular nº 174/2021 do PROAD **202012000253558** da Corregedoria Geral de Justiça; Lei Ordinária Estadual nº 20.955/2020 e Lei Ordinária Estadual 19.191/2015 é condição necessária para os atos de registro de imóveis a

demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado, do recolhimento do **ABONO** das taxas Extrajudiciais do Estado de Goiás e do prévio **ABONO** do sinal público do signatário do instrumento lavrado em outro Estado de Federação, posterior à data de 01 de abril de 2021."

OBSERVAÇÃO: Prazo de validade das certidões expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis é de 30 (trinta) dias, conforme artigo 973, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.





MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):


ERICA ELVIS DAMACENO CHAVES REZENDE:04340214159

Documento assinado no Assinador do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e Interd. Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.itl.gov.br/>

Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
00362503214677034420008	
Consulte esse selo em https://see.tjgo.jus.br/buscas	